

39000 - MINISTERO DOS TRANSPORTES - ENTIDADES SUPERVISIONADAS
39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

R\$ 1,00

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
TRANSPORTE		106000.000			840.000	105160.000			
TRANSPORTE RODOVIARIO		106000.000			840.000	105160.000			
RESTAURAÇÃO DE RODOVIAS		106000.000			840.000	105160.000			
16.088.0539.1340 DORAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS		7968.064				7968.064			
REESTABELECER AS CONDIÇÕES MÍNIMAS DE TRAFEGO E SEGURANÇA EM TRECOS RODOVIARIOS DANIFICADOS OU INTERROMPIDOS POR SITUAÇÕES IMPREVISTAS, ESPECIALMENTE, EM VIRTUDE DE FATORES CLIMATICOS.									
16.088.0539.1340.0001 DORAS RODOVIARIAS EMERGENCIAIS	FISCAL	7968.064				7968.064			
16.088.0539.3363 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA		97191.936				97191.936			
EXECUÇÃO DE OBRAS EMINENTEMENTE EMERGENCIAL DESTINADAS A RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS FEDERAIS EM ESTADO AVANÇADO DE DETERIORAÇÃO.									
16.088.0539.3363.0001 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA EM RONDOMIA	FISCAL	8088.575				8088.575			
16.088.0539.3363.0004 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA NO PARA	FISCAL	154.139				154.139			
16.088.0539.3363.0005 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA NO CEARA	FISCAL	496.581				496.581			
16.088.0539.3363.0006 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA EM PERNAMBUCO	FISCAL	317.161				317.161			
16.088.0539.3363.0008 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA EM MINAS GERAIS	FISCAL	5264.070				5264.070			
16.088.0539.3363.0009 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA NO RIO DE JANEIRO	FISCAL	24291.299				24291.299			
16.088.0539.3363.0010 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA EM SÃO PAULO	FISCAL	21582.594				21582.594			
16.088.0539.3363.0011 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA NO PARANA	FISCAL	1216.201				1216.201			
16.088.0539.3363.0012 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA NO RIO GRANDE DO SUL	FISCAL	3161.030				3161.030			
16.088.0539.3363.0013 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA NO MATO GROSSO	FISCAL	3780.893				3780.893			
16.088.0539.3363.0017 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA NO MARANHÃO	FISCAL	28252.312				28252.312			
16.088.0539.3363.0018 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA EM SANTA CATARINA	FISCAL	160.375				160.375			
16.088.0539.3363.0021 PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA NO MATO GROSSO DO SUL	FISCAL	416.706				416.706			
16.088.0539.4418 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA		840.000			840.000				
PROMOVER AUDITORIA TÉCNICA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS ABrangendo TODA A EXTENSÃO DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA.									
16.088.0539.4418.0001 FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO RODOVIARIA	FISCAL	840.000			840.000				
TOTAL FISCAL		106000.000			840.000	105160.000			

R\$ 1,00

CREDITO EXTRAORDINARIO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
RESERVA DE CONTINGENCIA		106000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		106000.000							
RESERVA DE CONTINGENCIA		106000.000							
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA		106000.000							
SERVIR DE FONTE COMPENSATÓRIA NA ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS PARA DOTAÇÕES INSUFICIENTEMENTE PREVISTAS.									
.99.999.9999.9999.0001 RESERVA DE CONTINGENCIA	FISCAL	106000.000							
TOTAL FISCAL		106000.000							

ANEXO III

ACRESCIMO

39000 - MINISTERO DOS TRANSPORTES

39201 - DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
		ESF.	DESOBRAMENTO	FONTE	
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			106000000
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		106000000	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		106000000	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	106000000		
TOTAL FISCAL					106000000